

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 170/63

INTERESSADO: SÉRGIO DE SOUZA FRANZOLIN

ASSUNTO : S/prorrogação de contrato para Instrutor da XVII Cadeira -Desportos de Ataque e Defesa (2ª Secção: Boxe, Jiu-Jitsu e outras lutas) da EEFESP., em RTP.

P A R E C E R N° 128/65

Deve esta Câmara pronunciar-se sobre a prorrogação do contrato de Sérgio de Souza Franzolin, para exercer as funções de Instrutor, junto à Cadeira "Desportos de Ataque e Defesa (2ª Secção: Boxe, Jiu-Jitsu e outras lutas), da EEEESP, em regime de tempo parcial, pelo prazo de 730 dias, a contar de 4 de março de 1965. O contrato anterior teve início em 4 de março de 1963.

A proposta contém elementos informativos que permitem concluir favoravelmente à proposta, nos termos em que formulada.

Pelo atendimento, portanto, s.m.j.

São Paulo, 29 de março de 1965.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA
Relator